

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	PROJETO DE INDICAÇÃO		
Autor:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Usuário assinator:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Data da criação:	05/12/2023 14:18:41	Data da assinatura:	05/12/2023 14:20:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

PROJETO DE INDICAÇÃO
05/12/2023

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DA TAXA DE SEGUNDA VIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (REGISTRO GERAL - RG) PARA DOADORES DE SANGUE NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, a isenção da taxa de segunda via da Carteira de Identidade (Registro Geral - RG), para doadores de sangue.

§ 1º – Para o cumprimento do disposto no caput, o doador deverá comprovar que realizou no mínimo 02 (duas) doações de sangue nos últimos 12 meses.

§ 2º – A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

Art. 2º – Para os devidos fins dessa lei, somente serão consideradas doações de sangue realizadas em centros públicos de doação de sangue ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município.

Art. 3º – Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

MISSIAS DIAS

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A proposição visa estimular o aumento de doações de sangue no Estado do Ceará, frente ao desafio dos hemocentros em garantir estoque suficiente para assistência necessária dos pacientes que necessitam de transfusão de sangue. São importantes as iniciativas que colaborem com uma maior cultura de doação de sangue de forma permanente, ocasionando uma crescente possibilidade de salvar vidas. São várias as demandas para a captação de sangue: acidentes, portadores de hemofilia, leucemia e anemias, entre outros.

A doação de sangue não provoca risco ou prejuízo à saúde do doador. A conscientização da importância da doação e a desmistificação do tema são fundamentais para que mais pessoas doem sangue espontaneamente. Além da conscientização, é razoável que o Poder Público crie incentivos, de natureza não pecuniária, tais como a isenção aqui requerida, para que a população em geral, ou algumas categorias em especial, sejam encorajadas a doar sangue, fomentando este importante hábito.

Dessa forma, acreditando na importância dessa matéria, pedimos o apoio dos pares para aprovação do presente projeto, atuando juntos para que mais vidas sejam salvas.

MISSIAS DIAS

DEPUTADO ESTADUAL



DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)